



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO N° 193/2021, DE 17/12/2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE, CONFORME IN/MI 36/2020. ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXI do art. 73 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO QUE:

I – O Município de São João do Oeste, devido à redução das precipitações pluviométricas, está enfrentando novamente um período de racionamento de água e estiagem que vêm agravando ainda mais os problemas sociais e econômicos na nossa localidade, gerando ao município e à Administração Municipal a necessidade de adotar medidas emergenciais para minimizar tais problemas;

II – A estiagem tem se estendido já há vários meses, e ainda mais nesta estação do ano, tem ocasionado uma drástica redução de volume de água dos rios, córregos, mananciais, poços e escavados deste município;

III – A irregularidade significativa na quantidade e distribuição de chuva no território do município sendo insuficiente na reposição dos mananciais comprometendo o abastecimento para consumo humano e, principalmente, o consumo animal;

IV - Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pela tendência a continuidade da redução das precipitações pluviométricas para o período, comprometendo as reservas hidrológicas e a captação e distribuição do sistema de abastecimento de água, aliado ao grau de vulnerabilidade socioeconômico do município.

V – O Parecer Técnico da Coordenação Municipal da Defesa Civil – COMDEC nº 002/2021 relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem, conforme IN/MI 36/2020.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para as devidas finalidades legais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São João do Oeste – SC, em 17 de dezembro de 2021.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL



PARECER TÉCNICO 002/2021

Interessado: Prefeitura Municipal de São João do Oeste

Assunto: Decretação e Reconhecimento da Situação de Emergência

Referência: Decreto Municipal N° 057/21 de 14/04/2021

Desastre: Estiagem – Classificação COBRADE 1.4.1.1.0 (conforme IN/MI 036/2020)

DA ANÁLISE

O desastre registrado em 14/04/2021, classificado com o código COBRADE 1.4.1.1.0 – ESTIAGEM, tem origem nas oscilações climáticas com precipitações abaixo da média, de forma sazonal, que impossibilitam a renovação dos estoques de água no solo. Na nossa região em particular, o solo é considerado raso com profundidade média de apenas 1,5 m. Desta forma também ficam prejudicadas todas as fontes naturais, reservatórios (açudes e cisternas) que atingiram níveis críticos, sendo que várias fontes secaram por completo. O consumo de água vem sendo crescente nos últimos anos devido ao aumento da população nas áreas urbanas e em decorrência da ampliação de atividades agropecuárias no meio rural. A escassez hídrica verificada nos últimos 60 dias criou novamente uma grande dificuldade no abastecimento de água em nosso Município, obrigando a municipalidade a realizar o transporte emergencial de água via transporte rodoviário, tanto do Rio Jundiá bem como do Rio Uruguai. A situação do abastecimento de água nas últimas 48 horas tem se agravo acentuadamente devido ao baixo nível dos reservatórios, especialmente no Rio Fortaleza que abastece duas estações de tratamento de água da cidade de São João do Oeste. Esta situação, aliada a crescente demanda por transporte de água potável para o interior, obrigou o Município a ampliar o transporte do montante de água bruta para as ETAs e também obrigou a municipalidade a realizar os encaminhamentos necessários para desassoreamento das represas que normalmente abasteciam a área urbana. Desta forma criou-se uma difícil situação que requer a convocação de colaboradores em férias, ampliação dos turnos de trabalho dos servidores para tentar dar conta das demandas de abastecimento de água no Município e criando uma situação difícil de ser gerenciada dentro das normativas legais e estatutárias em relação aos servidores municipais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL



Danos Humanos:

Os maiores danos neste aspecto se registram no meio rural afetando diretamente 2.414 pessoas que residem nas propriedades rurais, que investiram altos valores em suas lavouras e atividades agropecuárias, perderam parcialmente duas safras seguidas e estão sob um grande stress mental, sofrendo de ansiedade, insegurança quanto ao futuro dos empreendimentos rurais nos quais investiram todas as suas reservas que levaram a vida toda para formar e correm o risco de perder tudo. Já temos um dos mais altos índices de suicídio em nosso município e a situação tende a se agravar. O setor de saúde do município já contratou reforço na assistência psicológica neste ano, aumentando de um para três profissionais o atendimento na área de psicologia para dar conta da grande demanda e ainda enfrenta eventuais filas. No meio Urbano, os danos humanos ainda são menores enquanto não for decretado racionamento forçado de água, no entanto, já foram detectados problemas pontuais como, odor desagradável na água tratada fornecida na rede pública, presença de grande volume de material orgânico e baixo nível, inclusive abaixo da vazão ecológica, gerando inclusive ligeiro aumento de custos no sistema de tratamento e alguns prejuízos em indústrias. A rede pública do Município possui 1.410 pontos de ligação e atende 3080 pessoas.

Danos Materiais:

O maior prejuízo que a situação causa à população e especialmente à municipalidade trata do dano econômico causado pelo alto custo do transporte rodoviário de água que transportam diariamente, no momento em torno de 500 mil litros de água, podendo chegar ao dobro em poucos dias se a situação de falta de precipitações perdurar e se o Rio Jundiá tiver sua vazão drasticamente reduzida, obrigando a Municipalidade a recorrer unicamente ao Rio Uruguai a uma distância de 25 km do município pela rodovia pavimentada, obrigando, inclusive, o município a contratar caminhões de terceiros para dar conta da demanda.

Danos Ambientais:

Em relação a área ambiental, os maiores danos estão relacionados com o baixo fluxo de água nos rios colocando em risco todas as espécies aquáticas e também comprometendo a preservação das matas nativas e reflorestamentos já que em locais de solo muito raso, em épocas de estiagem prolongada, ocorre a morte das plantas e comprometem o perfeito equilíbrio ecológico no meio ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL



Conclusão

Analisando a situação acima mencionada e os critérios estabelecidos pela Legislação pertinente conforme IN/MI 036/2020 para subsidiar a Decretação da Situação de Emergência, sugerimos que seja decretada a **Situação de Emergência** no Município de São João do Oeste – SC de forma extraordinária enquanto os trâmites legais e burocráticos para futura homologação dos processos sejam efetivados.

É o Parecer.

São João do Oeste, 17 de Dezembro de 2021.

Rogério Rech

Coordenador Municipal da Defesa Civil